



**LEI Nº 760, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR – MOE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

**Art. 1º** Fica reduzida a carga horária do cargo de Monitor de Ônibus Escolar – MOE para 6 horas diárias/30 horas semanais.

**Art. 2º** Os servidores ocupantes dos cargos de Monitor de Ônibus Escolar serão alocados, a critério da Secretaria Municipal de São Joaquim de Bicas, nos turnos da manhã e da tarde, sempre respeitada a carga horária diária de 6 horas diárias.

**Art. 3º** Os servidores farão jus a intervalo intrajornada de 15 minutos.

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo IV – Atribuições dos Cargos Efetivos, da Lei nº 572 de 29 de outubro de 2015, para alterar as atribuições do cargo de Monitor de Ônibus Escolar - MOE, como se segue:

Monitor de Ônibus Escolar - MOE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cuidar da segurança dos alunos nas proximidades da escola;</li><li>- Inspeccionar o comportamento dos alunos na entrada e saída do Ônibus Escolar;</li><li>- Acompanhar os alunos dentro e fora da escola;</li></ul>
---------------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar e acompanhar a entrada e saída dos alunos do ônibus escolar, bem como nas atividades extraclasse;</li> <li>- Receber os alunos na porta da escola e acompanhá-los até o ônibus escolar ou entrega aos responsáveis até o fechamento do portão, sempre de forma organizada;</li> <li>- Acompanhar alunos que necessitem sair da escola em caso de emergência, ou com autorização dos pais e direção escolar;</li> <li>- Auxiliar nas demandas de organização administrativa da escola e dos alunos;</li> <li>- E outras funções correlatas.</li> </ul>
--	---

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 04 de março de 2024

Antônio Augusto Resende Maia  
*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 133/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso de suas atribuições contidas no art. 85, inciso VII, Lei Orgânica Municipal, observando o art. 51 da Lei n.º 8666/93, e

**CONSIDERANDO:**

I - O artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Permanente de Licitação formada por:

I – Presidente – Thatiana Resende Ferreira;

Suplente da Presidente: Cloves Marinho Tomé Júnior.

II – Membros:

a) Meire Aparecida Sousa Alves;

b) Rafaela Karolina Teles da Silva;

c) Rosana Fátima Oliveira Sousa.

Suplente:

Edina Aparecida da Silva Oliveira.

**§1º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º.** Investidura dos membros da presente Comissão permanente será para o período de **30 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 06 de março de 2024.

**Antônio Augusto Resende Maia**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº. 134, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO  
AO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso de suas atribuições contidas no art. 85, inciso VII, Lei Orgânica Municipal, observando o art. 51 da Lei n.º 8666/93, e

**CONSIDERANDO:**

- I - O artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- III - O Decreto Municipal nº. 1209/2022, “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Previsto no Art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências”;
- IV - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- V - Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Apoio ao Pregão formada por:

- a) Ana Patrícia Alves Rodrigues;
- b) Marília Gomes da Silva Rosa;
- c) Jéssica Almeida de Oliveira.

III – Suplentes:

- a) Maraeliz de Almeida Vieira;
- b) Uelington Resende.

**§1º.** Compete à Comissão de Apoio ao Pregão Presencial Eletrônico:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no Decreto Municipal nº. 477/2015;
- c) outras funções legais e afins.

**Art. 3º.** Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro os seguintes servidores:

- a) Jussiane Maria da Silva;
- b) Silas Otávio Costa e Silva.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº. 477/2015 as atribuições do pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances, e à escolha da proposta ou lance de menor preço e habilitação;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração da ata;

VII - a condução e coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão dos recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Apoio ao Pregão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º.** Investidura dos membros da presente Comissão de Apoio ao Pregão é pelo prazo **30 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de março de 2024.

**ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA**

**Prefeito de São Joaquim de Bicas**



## **EXTRATOS ATAS**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 98/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R\$ 412.795,00 (Quatrocentos e doze mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 99/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME, valor: R\$ R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 100/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, valor: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 101/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, valor: R\$ 409.646,00 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 102/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, valor: R\$ 18.210,00 (Dezoito mil e duzentos e dez reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 103/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência).Partes: PMSJBICAS X M & C VAREJO LTDA, valor: R\$ 151.800,98 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos).. Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 104/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no

anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R\$ 81.690,00 (Oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais).. Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 105/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 106/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, valor: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 107/2024, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 Pregão Eletrônico 88/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R\$ 14.128,90 (Quatorze mil e cento e vinte e oito reais e noventa Centavos). Vigência: 29/02/2024 à 28/02/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 108/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,

valor: R\$ 645.016,60 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 109/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor: R\$ 423.064,57 (Quatrocentos e vinte e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 110/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor: R\$ 139.798,06 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 111/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X INB COMERCIO LTDA, valor: R\$ 16.937,79 (Dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 112/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme

condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, valor: R\$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 113/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, valor: R\$ 139.798,06 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 114/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X MACROMMERCE LTDA, valor: R\$ 44.598,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 115/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X DGA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS, valor: R\$ 19.915,80 (Dezenove mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 116/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme

condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X MULTINEGOCIOS LTDA, valor: R\$ 18.557,60 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 117/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, valor: R\$ 645.016,60 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 118/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, valor: 27.745,50 (Vinte e sete mil e setecentos e quarenta e cinco e cinquenta centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 119/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, valor: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 120/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para

execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X SANIGRAN LTDA, valor: R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 121/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/2023 Pregão Eletrônico 105/2023, Registro de preços para fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para execução de serviços de conservação e manutenção nos próprios municipais, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X SECCO, VIEIRA \$ CIA LTDA, valor: 7.870,46 (Sete mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 127/2024, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 Pregão Eletrônico 106/2023, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, valor: R\$ 24.343,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 128/2024, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 Pregão Eletrônico 106/2023, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, valor: R\$ 230.887,50 (Duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 129/2024, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 Pregão Eletrônico 106/2023, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de



referência). Partes: PMSJBICAS X MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, valor: R\$ 238.613,75 (Duzentos e trinta oito mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 130/2024, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 Pregão Eletrônico 106/2023, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X FABIANA D. CARVALHO LTDA, valor: R\$ 144.480,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 131/2024, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 Pregão Eletrônico 106/2023, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e qualidades descritas no anexo I (termo de referência). Partes: PMSJBICAS X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 132/2024, referente ao Processo Licitatório nº 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à prática de natação e hidroginástica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Partes: PMSJBICAS X DP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, valor: R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 133/2024, referente ao Processo Licitatório nº 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à prática de natação e hidroginástica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Partes: PMSJBICAS X FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, valor: R\$ 119.085,00 (cento e dezenove mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.



Extrato Ata de Registro de Preços nº 134/2024, referente ao Processo Licitatório nº 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à prática de natação e hidroginástica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Partes: PMSJBICAS X M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R\$ 85.200,00 (oitenta cinco mil oitocentos e duzentos reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025.

### EXTRATOS CONTRATOS

\*Extrato Contrato nº 13/2024, Processo Licitatório nº 196/2023, Concorrência nº 21/2023, Contratação de Empresa para execução de pavimentação asfáltica (C.B.U.Q), no sistema viário (infraestrutura) do Bairro Dallas e Bairro Imperador 2ª Seção, Município de São Joaquim de Bicas-MG, .Partes PMSJB X URBAN CONSTRUÇÕES LTDA, Valor: R\$ 3.258.962,97 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: 26/02/2024 à 26/06/2024.

Extrato Contrato nº 18/2024, Processo Licitatório nº 195/2023, Concorrência nº 20/2023, Contratação de Empresa para execução de pavimentação asfáltica (C.B.U.Q), no sistema viário (infraestrutura) do Bairro Imperador-Mata do Japonês, Município de São Joaquim de Bicas-MG. Partes PMSJB X URBAN CONSTRUÇÕES LTDA, Valor: R\$ 6.640.710,23 (Seis milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e dez Reais e vinte e três centavos) Vigência: 26/02/2024 à 26/09/2024.

\*Extrato Contrato nº 19/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, Aquisição de cortador de grama com especificações em anexo, para suprir a alta demanda nos serviços essenciais de limpeza e manutenção dos campos de futebol e demais áreas que pertencem a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo. Partes PMSJB X M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R\$ 5.576,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 29/02/2024 à 31/12/2024.

\*Extrato Contrato nº 20/2024, Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, Aquisição de itens permanentes para a abertura de anexo visando o atendimento de arboviroses, conforme o Decreto nº 1375, de 05 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Joaquim de Bicas, em razão do cenário epidemiológico das doenças infecciosas virais – arboviroses. Partes PMSJB X AGDA BRIGIDA E SILVA LTDA, valo: R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Vigência: 01/03/2024 à 01/09/2024.

\*Extrato Contrato nº 21/2024, Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, Aquisição de itens permanentes para a abertura de anexo visando o atendimento de arboviroses, conforme o Decreto nº 1375, de 05 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Joaquim de Bicas, em razão do cenário epidemiológico das doenças infecciosas virais – arboviroses. Partes PMSJB X BEAGA HOSPITALAR LTDA, valor: R\$ 19.836,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: 01/03/2024 à 01/09/2024.

\*Extrato Contrato nº 22/2024, Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, Aquisição de itens permanentes para a abertura de anexo visando o atendimento de arboviroses, conforme o Decreto nº 1375, de 05 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Joaquim de Bicas, em razão do cenário epidemiológico das doenças infecciosas virais – arboviroses. Partes PMSJB X D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, valor: R\$ 31.362,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 01/03/2024 à 01/09/2024.

\*Extrato Contrato nº 23/2024, Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, Aquisição de itens permanentes para a abertura de anexo visando o atendimento de arboviroses, conforme o Decreto nº 1375, de 05 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Joaquim de Bicas, em razão do cenário epidemiológico das doenças infecciosas virais – arboviroses. Partes PMSJB X M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R\$ 29.994,10 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais dez centavos). Vigência: 01/03/2024 à 01/09/2024.

\*Extrato Contrato nº 24/2024, Processo Licitatório nº 20/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, contratação da empresa Faz Chover Produções Artísticas e musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98, detentora dos direitos artísticos do cantor Fernandinho, para apresentação no 6º Festival Aroma e Sabores, a ser realizado na praça da Promessa, nesta cidade, no dia 05 de setembro de 2024. Partes PMSJB X FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 05/03/2024 à 05/06/2024.

\*Extrato Contrato nº 25/2024, Processo Licitatório nº 21/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, contratação da empresa Cobaia Produção Artística Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76, detentora dos direitos artísticos da cantora Lauana Prado, para apresentação no 6º Festival Aroma e Sabores, a ser realizado na praça da Promessa, nesta cidade, no dia 08 de setembro de 2024. Partes PMSJB X COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência: 05/03/2024 à 05/06/2024.

\*Extrato Contrato nº 26/2024, Processo Licitatório nº 29/2023, Inexigibilidade nº 05/2024, contratação da empresa Felipe Eugênio de Carvalho inscrita no CNPJ nº 24.001.087.0001-80, detentor dos direitos artísticos do cantor Felipe Kamargo para apresentação no “FINAL DO TORNEIO DE BAIROS DE FAROFA”, a ser realizado no Estádio Antero Ângelo em Nossa Senhora da Paz, nesta cidade no dia 10 de março de 2024. Partes PMSJB X FELIPE EUGÊNIO DE CARVALHO 07695065692, valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 06/03/2024 à 06/06/2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 28/2024, pregão eletrônico nº 17/2024, objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo comum e de resíduos hospitalares, de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, todas pertencentes ao município de São Joaquim de Bicas/MG. Abertura e início da sessão de disputa de preços 20/03/2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes..>

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA a sessão do dia 06/03/2024 referente ao Processo Licitatório nº 12/2024, Dispensa Eletrônica nº 06/2024, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em no-break SMS 3200VA e substituição das baterias, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados nesse edital.

## RATIFICAÇÃO

\* Extrato, Ratificação do Processo de Compras sob nº 36/2024 a Participação do Município de São Joaquim de Bicas no Processo Licitatório nº 168/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2023, Atas de Registro de Preços nº 187/2024, nº 188/2024, nº 189/2024, nº 191/2024, nº 192/2024, nº 193/2024, nº 195/2024, nº 196/2024, nº 197/2024, nº 198/2024, nº 199/2024, nº 200/2024, nº 201/2024, nº 202/2024, nº 203/2024 e nº 204/2024 da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio

Paraopeba (ICISMEP), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – Vol. III – de “G” a “O”. Com o valor estimado em R\$ 1.009.669,00 (um milhão e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

RESUMO		
CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,00
45.685.588/0001-00	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	R\$ 135,00
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	R\$ 400,00
29.700.587/001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.528,00
04.890.798/0001-45	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 1.882,00
02.881.877/0001-64	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.336,00
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.771,00
26.889.274/0001-77	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 4.145,00
20.235.126/0001-60	DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA	R\$ 4.755,00
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.820,00
01.686.305/0001-61	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 12.200,00
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 17.950,00
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 28.270,00
68.514.348/0001-30	DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA	R\$ 63.000,00
05.194.502/0001-14	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 191.500,00
45.594.333/00001-24	ALFA MED UNIPESSOAL LTDA	R\$ 668.951,00

\* Extrato, Ratificação do Processo de Compras sob nº 34/2024 a Participação do Município de São Joaquim de Bicas no Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023, Atas de Registro de Preços nº 78/2024, nº 79/2024; nº 80/2024; nº 81/2024; nº 82/2024, nº 84/2024, nº 85/2024, nº 86/2024, nº 87/2024, nº 88/2024, nº 89/2024, nº 91/2024, nº 92/2024, nº 93/2024, nº 94/2024 da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Com o valor estimado em R\$ 452.980,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

<b>RESUMO</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR</b>
46.743.542/0001-55	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 900,00
44.649.512/0001-59	DP TEXTIL- RS LTDA	R\$ 925,00
11.087.084/0001-69	BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 978,00
36.485.410/0001-17	REAPA MINAS COMERCIO LTDA	R\$ 1.007,00
07.860.474/0001-52	G&A SERVICE LTDA	R\$ 1.247,00
30.083.358/0001-96	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 1.800,00
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 3.723,00
20.161.464/0001-97	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 7.465,00
22.979.056/0001-79	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	R\$ 7.560,00
37.406.687/0001-70	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 8.544,00
26.889.274/0001-77	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 10.577,00
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA	R\$ 14.075,00
11.183.754/0001-40	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.379,00
49.719.430/0001-57	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R\$ 62.000,00
05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 310.800,00

## EXTRATO ADITIVO

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, referente ao Processo Licitatório nº 38/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 17/2022, por 12 (doze) meses, iniciando em 05/03/2024 à 04/03/2025, e reajuste de 3,636% de acordo com o índice de IPCA compreendendo o período de 03/2023 a 01/2024. O valor total referente ao período ora prorrogado é de R\$ 149.235,96 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta cinco reais e noventa seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 12.436,33 (doze mil quatrocentos e trinta seis reais e trinta tres centavos). Partes: PMSJB X BERNARDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato/Termo de Colaboração com a ASSOPOC – Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. Objeto: Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Residência Inclusiva de Longa Permanência. Prorrogação por mais 12 meses de 24/02/2024 à 23/02/2025.



### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA a sessão do dia 08/03/2024 do Processo Licitatório nº 09/2024, Dispensa Eletrônica nº 02/2024, objeto: Contratação de licença de software para a edição de PDFs, conforme implementação do sistema de aprovação de projeto digital do Setor de Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, que possui a necessidade de um software que permita a correção e edição dos projetos encaminhados em PDFs no sistema digital.

### AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 26/2024, pregão eletrônico nº 16/2024, objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus escolares para atender a demanda dos alunos da rede de ensino do Município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme condições e quantidades descritas no Termo de Referência.** Abertura e início da sessão de disputa de preços 26/03/2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

Processo Licitatório nº 13/2024, pregão eletrônico nº 08/2024, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de oficinas, costura, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Joaquim de Bicas/MG.** Abertura e início da sessão de disputa de preços 27/03/2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

Processo Licitatório nº 08/2024, pregão eletrônico nº 06/2024, objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material didáticos e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Joaquim de Bicas.** Abertura e início da sessão de disputa de preços 01/04/2024 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

### **AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICAS**

Processo Licitatório nº 09/2024, dispensa eletrônica nº 02/2024, objeto: **Contratação de licença de software para a edição de PDFs, conforme implementação do sistema de aprovação de projeto digital do Setor de Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, que possui a necessidade de um software que permita a correção e edição dos projetos encaminhados em PDFs no sistema digital.** Data da sessão: 14/03/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances: 8h:30min às 14h:30min.

Processo Licitatório nº 12/2024, dispensa eletrônica nº 03/2024, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em no-break SMS 3200VA e substituição das baterias, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados nesse edital.** Data da sessão: 15/03/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances: 8h:30min às 14h:30min.

## EXTRATO RATIFICAÇÃO

Extrato, Ratificação do Processo de Compras sob nº 33/2024 a Participação do Município de São Joaquim de Bicas no Processo Licitatório nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023, Atas de Registro de Preços nº 22/2024, nº 23/2024; nº 24/2024; nº 25/2024; nº 26/2024, nº 27/2024, nº 28/2024, nº 29/2024, nº 30/2024, nº 31/2024, nº 32/2024, nº 33/2024, nº 34/2024, nº 35/2024, nº 36/2024, nº 37/2024, nº 38/2024, nº 39/2024 e nº 41/2024 da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médicos descartáveis – Vol.II – de D a F. Com o valor estimado em R\$ 144.959,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

<b>RESUMO</b>		
<b>FORNECEDOR</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR</b>
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 32,00
19.188.173/0001-07	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 66,00
26.889.274/0001-77	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 207,00
13.598.814/0001-11	AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 230,00
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 330,00
48.450.303/0001-32	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 620,00
12.391.412/0001-89	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 936,00
41.977.198/0001-45	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.380,00
59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIA CIRÚRGICA LTDA	R\$ 1.650,00
31.258.056/0001-37	LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.450,00
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.300,00
02.537.890/0001-09	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8.500,00
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 9.598,00
58.426.628/0001-33	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12.960,00
67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14.760,00
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 14.900,00
05.823.205/0001-90	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	R\$ 18.450,00
41.391.411/0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 21.100,00
05.194.502/0001-14	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 29.490,00

## EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato de programa para gerenciamento dos serviços Laboratoriais de análises clínicas de Urgência do Município de São Joaquim de Bicas e a instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba-ICISMEP. Objeto: Alteração do quadro de recursos humanos para acréscimo de profissionais, alteração da remuneração e alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa. Fica atualizado o valor total do contrato para o valor de R\$ 453.531,41 (quatrocentos e cinquenta e três, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) previstos para período de quatro meses, com estimativa mensal para os três primeiros meses no valor de R\$ 119.321,27 (cento e dezenove mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) e para os demais meses no valor de R\$ 95.447,60 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor mensal estimado será composto de uma parcela fixa, referente ao serviço de recursos humanos e despesas administrativas correspondente ao valor de R\$ 88.699,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais) para os três primeiros meses e de R\$ 64.825,33 ( sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para os demais meses e uma parcela variável correspondente a uma estimativa de R\$ 30.622,27 (trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) referente a produção dos exames laboratoriais e serão pagos mediante apresentação de relatório de produção e execução atestado pelo município.



## PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Av. José Gabriel de Resende, n.º 340 - Tereza Cristina

São Joaquim de Bicas/MG - CEP: 32920-000

Fone/Fax: (31) 3534-9000 -

www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br

28  
Jap

**Processo Administrativo n.º:** 001/2024/SMMA

**Requerente:** João Batista Monteiro Candido

**Assunto:** pedido de pagamento pelo dano, ocasionando quebra do vidro para-brisa traseiro, veículo FIAT/PALIO, cor CINZA, ano 1999, placa KOH2233.

### DECISÃO

**HOMOLOGO** a Decisão de fls.24, por seus próprios fundamentos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, ficando reconhecido por esta Administração Pública o pagamento de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), referente à indenização causado por agente público em razão do exercício do cargo.

Lançar despesa administrativa no sistema informatizado para as providências de praxe.

Após, encaminhar os presentes autos à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento do valor mencionado acima, devendo o número do processo de indenização constar na Nota de Empenho, a fim de motivar e justificar o pagamento.

Em seguida, o presente auto seja encaminhado a Controladoria Municipal para instauração de procedimento de cobrança regressa dos danos a serem suportados pelo município, ocasionados pela conduta do servidor público Carlos Cesar Prudenciano, no exercício de sua função pública, afim de que sejam apuradas a responsabilização do (s) agente (s) público (s) no dano e se for o caso o regresso do valor aos cofres públicos.

Após, arquivar.

Publique-se.

São Joaquim de Bicas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Maurício Alves Pereira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**INÍCIO IMEDIATO E CADASTRO RESERVA**

O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas de início imediato e cadastro reserva, para composição do quadro de profissionais atuantes nos atendimentos das unidades de saúde do município.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde será regido por este Edital;
- 1.2** A coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 ficará a cargo da Comissão Técnica de Seleção, composta por servidores do município, a ser publicada no Diário Oficial do município;
- 1.3** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 serão publicadas no Diário Oficial do município, que se encontra no site oficial desta Prefeitura: <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/diario-eletronico>;
- 1.4** Este PSS consistirá na análise de currículos (títulos e tempo de serviço) dos candidatos;
- 1.5** Os horários dispostos neste Edital seguirão o Horário Oficial de Brasília;
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Seleção, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares;
- 1.7** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral das normas dispostas neste Edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO**



- 2.1** As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 serão realizadas no período de **15/02/2024 (sexta-feira)** à **22/02/2024 (sexta-feira)** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida José Gabriel de Rezende, nº 340, bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, no horário de **8 horas e 30 minutos** às **16 horas e 30 minutos**.
- 2.2** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 será gratuita;
- 2.3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
- I. CPF;
  - II. Carteira de Identidade;
  - III. Carteira de Trabalho;
  - IV. Título de Eleitor;
  - V. Declaração de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - VI. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha;
  - VII. Comprovante de habilitação: diploma, declaração de conclusão de curso, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;
  - VIII. Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado na área, caso tenha, no caso dos cargos de nível superior;
  - IX. Comprovante de endereço atualizado;
- 2.4** O candidato será responsável pela exatidão das informações declaradas no ato da inscrição;
- 2.5** Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada acarretará na eliminação e afastamento do candidato deste processo seletivo;
- 2.6** Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diversos do indicado;
- 2.7** Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus representantes, sendo, nesta hipótese, obrigatória a apresentação de procuração original autenticada em cartório, juntamente com todos os documentos do candidato;
- 2.8** Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre;
- 2.9** O candidato poderá se inscrever para um ou mais cargos desde que realize a comprovação da documentação exigida.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 Os vencimentos estão dispostos no anexo I, de acordo com o cargo e carga horaria a ser exercida;
- 3.2 O contratado fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal;
- 3.3 O candidato deverá observar as condições de trabalho previstas no Estatuto do Servidor Municipal, Lei Complementar nº 01/2011.

### 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículo e prova de títulos;
- 4.2 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública para a qual concorre:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conclusão de cursos e formações complementares ao conhecimento na área	0.25 pontos por hora de curso
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício comprovado na função inscrita	0.50 pontos por mês trabalhado



<b>CIRURGIÃO DENTISTA CEO/DO PSF</b>	
<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso
Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita	0.50 pontos por mês trabalhado

<b>ENFERMEIRO</b>	
<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso
Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita	0.50 pontos por mês trabalhado

**FARMACÊUTICO**

<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso
Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita na área da saúde	0.50 pontos por mês trabalhado
Tempo de exercício comprovado na função inscrita nas demais áreas de atuação	0.25 pontos por mês trabalhado

**FONOAUDIÓLOGO**

<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso
Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita na área da saúde	0.50 pontos por mês trabalhado
Tempo de exercício comprovado na função inscrita nas demais áreas de atuação	0.25 pontos por mês trabalhado

**ODONTÓLOGO**

<b>ODONTÓLOGO</b>	
<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso
Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita	0.50 pontos por mês trabalhado

**TÉCNICO EM RAIOS-X**

<b>TÉCNICO EM RAIOS-X</b>	
<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos e formações complementares ao conhecimento na área	0.25 pontos por hora de curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita	0.50 pontos por mês trabalhado

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
<b>TÍTULOS CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área	0.10 pontos por hora de curso
Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área	10.00 pontos por curso
Conclusão de Mestrado na área	20.00 pontos por curso

Conclusão de Doutorado na área	30.00 pontos por curso
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO INSCRITA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício comprovado na função inscrita na área da saúde	0.50 pontos por mês trabalhado
Tempo de exercício comprovado na função inscrita nas demais áreas de atuação	0.25 pontos por mês trabalhado

**4.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação total obtida.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

**5.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter a maior pontuação em “Conclusão de Doutorado na área”, no caso dos cargos que possuam tal pontuação, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- II. Obter a maior pontuação em “Conclusão de Mestrado na área”, no caso dos cargos que possuam tal pontuação, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- III. Obter a maior pontuação em “Conclusão de Pós-Graduação Latu Sensu na área”, no caso dos cargos que possuam tal pontuação, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- IV. Obter a maior pontuação em “Conclusão de cursos complementares ao conhecimento na área”, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- V. Obter a maior pontuação em “Tempo de exercício comprovado na função inscrita na área da saúde”, no caso dos cargos que possuam tal pontuação, conforme descrito no item 4.2 deste edital;
- VI. Possuir maior idade.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, mediante requerimento datado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida José Gabriel de Rezende, nº 340, bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, seguindo rigorosamente as datas previstas nas disposições finais deste Edital;

**6.1.1** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação do resultado parcial e incluir-se-á o último dia do prazo recursal;

**6.1.2** O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos;

**6.1.3** Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolados fora do prazo;

**6.2** Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material;

**6.3** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter dados que identifiquem o candidato;

**6.4** O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente;

**6.5** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas.

## **7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** O candidato convocado deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além dos documentos exigidos no ato de inscrição, os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- II. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- III. Ter na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- V. Ter boa conduta;
- VI. Gozar de plena capacidade para exercício da função;
- VII. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- VIII. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- IX. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- X. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em plena condição de saúde, e que se encontra apto para assumir a função pública.

## **9 DA CHAMADA DOS APROVADOS**

**9.1** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de início imediato divulgadas neste Edital, serão convocados, em ordem de classificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assumirem suas vagas nos respectivos setores;

**9.2** Os demais candidatos aprovados nos cargos acima descritos e nos cargos classificados como cadastro reserva, comporão um quadro de lista de espera para futuras contratações por esta secretaria de acordo com a necessidade do serviço desta;

**9.3** A convocação para o preenchimento das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, obedecendo, rigorosamente, à ordem da lista do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado;

**9.4** É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados, conforme disposto na inscrição para esse Processo Seletivo Simplificado;

**9.5** O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, contados da publicação do Diário Oficial, sob pena de exclusão do PSS por falta de interesse;

**9.6** O candidato será desclassificado do PSS se:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, em qualquer época durante a vigência deste PSS;
- II. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompleto, incorreto ou ilegível;
- III. Não atender a convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis, contados da Publicação no Diário Oficial;
- IV. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- V. Após sua convocação para admissão, não comparecer ao local nas datas previstas e início das funções.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Compete a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	08/03/2024
Prazo para interposição de recurso do edital	11/03/2024
Prazo para divulgação de errata do edital em caso de recurso procedente	13/03/2024
Período de inscrição	15/03/2024 à 22/03/2024
Divulgação do resultado parcial	28/03/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado	01/04/2024
Divulgação do resultado final	03/04/2024

**10.2** A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é de competência do Prefeito Municipal;

**10.3** O Contrato Administrativo para desempenho das funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com esta Administração Pública Municipal, bem como, o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade;

**10.4** A homologação de Concurso Público, acarreta, a qualquer tempo, no término do contrato advindo deste Processo Seletivo;

**10.5** A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática de falta média/grave, devidamente comprovada;
- II. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- III. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- V. Insuficiência de desempenho;
- VI. Homologação do Concurso Público.

**10.6** As Unidades no qual os candidatos aprovados deverão exercer suas atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o (a) responsável pelos Recursos Humanos da Saúde;

**10.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

São Joaquim de Bicas, 08 de março de 2024.

**Talita Marcelle Paiva**

**Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do SUS/São Joaquim de Bicas**



ANEXO I - FUNÇÃO PÚBLICA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS E VENCIMENTO

FUNÇÃO PÚBLICA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO BASE
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b> Ensino fundamental completo e registro no conselho	40 horas	1 vaga / *CR	R\$ 1.412,00
<b>CIRURGIÃO DENTISTA CEO/DO PSF</b> Graduação em Odontologia e registro no conselho	40 horas	*CR	R\$ 5.403,72
<b>ENFERMEIRO</b> Graduação em Enfermagem e registro no conselho	20 / 30 / 40 horas	*CR	R\$ 1.738,03 / R\$ 2.752,50 / R\$ 3.487,81
<b>FARMACÊUTICO</b> Graduação em Farmácia e registro no conselho	20 / 40 horas	*CR	R\$ 1.738,03 / R\$ 3.487,81
<b>FONOAUDIÓLOGO</b> Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho	20 horas	2 vagas / *CR	R\$ 1.738,03
<b>ODONTÓLOGO</b> Graduação em Odontologia e registro no conselho	20 horas	*CR	R\$ 3.665,72
<b>TÉCNICO EM RAIO-X</b> Ensino médio completo, curso técnico em raio-x e registro no conselho	24 horas	1 vaga / *CR	R\$ 1.412,00
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho	20 horas	2 vagas / *CR	R\$ 1.738,03

\*CR: Vagas para Cadastro Reserva.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÕES DOS CARGOS

**Cargo:** Auxiliar de Consultório Dentário

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Pré-requisito:** Ensino fundamental completo e registro no CRO

**Descrição das funções:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal.

- Marcar consultas.
- Preencher e anotar fichas clínicas.
- Manter em ordem arquivo e fichário.
- Revelar e montar radiografias intraorais.
- Preparar o paciente para atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente.
- Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória.
- Promover isolamento de campo operatório.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar moldeiras.
- Confeccionar modelos em gesso.
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.
- Proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico.
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal;

- Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões sobre saúde bucal;
- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, estão no âmbito de sua competência;
- Cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo: Cirurgião Dentista CEO/do PSF**

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Odontologia e registro no CRO.

**Descrição das funções:** - Trabalho profissional de odontologia que consiste no tratamento clínico e cirúrgico das afecções ou anomalias dentárias, bem como atividades de prevenção e promoção de saúde oral.

- Exercer atividades de nível relacionado a odontologia.
- Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados.
- Realizar exames dos dentes e bocas de pacientes.
- Prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica.
- Inclui também: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento d profissionais e auxiliares; participação de reuniões de trabalho para análise de resultados, entre outras finalidades e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico;
- Cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**Cargo: Enfermeiro**

**Carga horária:** 20 / 30 / 40 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Enfermagem e registro no COREN.

**Descrição das funções:** - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Fazer reconhecimento geral do local de trabalho, e comunidade, traçando planos e colocando-os em prática.

- Prestar cuidados típicos: Assistência à mulher, planejamento familiar, assistência ao idoso, atenção ao adulto, assistência à criança e ao adolescente, assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência / urgência. Administração do serviço de enfermagem: planejamento, organização, comando, controle, treinamento em serviço, etc.

- Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações referentes a limpeza, desinfecção e esterilização.

- Atuar em educação em saúde para a comunidade.

- Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem.

- Colaborar nos programas de educação sanitária.

- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;

- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza competência;

- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.

- Realizar tarefas afins, inclusive administrativos.

- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo:** Farmacêutico

**Carga horária:** 20 / 40 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Farmácia e registro no CRF.

**Descrição das funções:** - Aviar as receitas formuladas pelos médicos do corpo clínico da Secretaria Municipal de Saúde.

- Fornecer os preparados farmacêuticos previstos no formulário da Secretaria Municipal de Saúde.

- Controlar o movimento de psicotrópicos e entorpecentes.
- Cooperar com o corpo clínico em suas pesquisas terapêuticas.
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de farmácia.
- Realizar treinamento do pessoal em serviço.
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo: Fonoaudiólogo**

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho

**Descrição das funções** – Trabalho que consiste no desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios de aprendizagem, deficiência auditiva, mudez, gagueira, atraso de linguagem, alterações da articulação do som em derrame cerebral, mal de Parkinson, câncer do aparelho fonador, etc.; - Dislexia, dislalias, disfonias, distonia, disartria, afasia, psicomotricidade. - Atuar em educação em saúde. - Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; - Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; - Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento; - Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. - Realizar outras tarefas afins. - Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo: Odontólogo**

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Odontologia e registro no CRO.

**Descrição das funções:** - Tratar clinicamente e cirurgicamente das afecções ou anomalias dentárias, bem como atividades de prevenção e promoção de saúde oral.

- Exercer atividades de nível relacionado à odontologia.
- Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os procedimentos realizados;
- Realizar exames dos dentes e bocas de pacientes.
- Prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica.
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para complementação do tratamento;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THB e o ACD;
- Executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo: Técnico em Raio-X**

**Carga horária:** 24 horas semanais

**Pré-requisito:** Ensino médio completo, curso técnico em Raio-X e registro no CRTR.

**Descrição das funções:** - Trabalho relacionado ao manuseio de filme radiográfico, sua constituição, revelação, fixação e lavagem.

- Atividades em câmaras escuras e claras, manuseio na processadora de filmes manual e automática.

- Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes básicos e acessórios.

- Conhecimentos elementares de física e química.

radiação: meios de proteção.

- Execução simples em radiologia convencional.

- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;

- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;

Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.

- Realizar outras tarefas afins.

- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Pré-requisito:** Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho

**Descrição das funções** – Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinético-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais são analisadas e estudadas as alterações psico-físicoocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; - Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinético-ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; -

Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas; - Prestar assistência ao paciente, participando da promoção, tratamento e recuperação de sua saúde; - Zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência ao paciente; - Realizar tarefas afins; - Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; - Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.



**LEI Nº 761, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o torneio de Bairros do Farofa de “Torneio de Bairros Mané Pão de Farofa” e dá outras providências.”**

O Povo do Município de São Joaquim de Bicas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o TORNEIO DE BAIROS DO FAROFA DE “TORNEIO DE BAIROS MANÉ PÃO DE FAROFA”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 08 de março de 2024

**Antônio Augusto Resende Maia**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº 135 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal (artigo 85), e considerando o pedido exoneração do servidor (a),

### RESOLVE:

**Art.1º** - Exonerar, o (a) Sr. (a) LUCIANA FRANCISCA DE PAULA PRADO, matrícula 22142, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica, conforme pedido de Exoneração do (a) Servidor (a), encaminhando a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo 1º** - A exoneração dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo 2º** - A designação do cargo havia sido feita nos termos da Portaria Nº144/2012 e Termo Posse e Exercício 126/2012.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de São Joaquim de Bicas, 08 de março de 2024.

*Antônio Augusto Resende Maia*  
*Prefeito Municipal*